

# Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP

## 1. O que é o PDP?

O Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) é um registro anual realizado pelos órgãos do serviço público federal, que identifica e organiza as necessidades de desenvolvimento dos servidores docentes e técnico-administrativos. As ações de desenvolvimento propostas devem estar alinhadas com as estratégias institucionais desses órgãos, garantindo que o crescimento profissional dos servidores esteja em consonância com os objetivos e prioridades estabelecidos.

## 2. O que deve constar no PDP da instituição?

A descrição das necessidades de desenvolvimento previstas para o exercício seguinte é realizada por meio do levantamento das necessidades de treinamento e capacitação, cujas informações fornecidas pelos próprios servidores de cada unidade/setor irão embasar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Universidade Federal de Viçosa.

## 3. Por que preciso preencher o PDP no Portal SIPEC?

É uma exigência do Decreto nº 9.991/2019 e da Instrução Normativa nº 21/2021. Todo órgão federal deve elaborar anualmente um Plano de Desenvolvimento de Pessoas que irá vigorar no exercício seguinte, com a finalidade de enumerar as ações de desenvolvimento necessárias à consecução de seus objetivos institucionais. A legislação também dispõe que os afastamentos para mestrado, doutorado e pós-doutorado e para licença para capacitação "somente poderão ser concedidos," dentre outros critérios, quando a ação de desenvolvimento estiver prevista no PDP do órgão ou da entidade do servidor.

## 4. Se eu preencher o formulário, sou obrigado a me afastar ou tirar licença?

Não necessariamente. A descrição das necessidades de desenvolvimento previstas para o exercício seguinte é realizada por meio do levantamento das necessidades de treinamento e capacitação, cujas informações fornecidas pelos próprios servidores de cada unidade/setor irão embasar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Universidade Federal de Viçosa, mas podem ser alteradas posteriormente.

## 5. Quem vai continuar cursando educação formal em 2026, com início dos estudos em 2025, precisa preencher?

Sim. Servidores cujo treinamento incidir no próximo ano precisam indicar à sua chefia para inclusão da necessidade no PDP 2026.

- Exemplo 1: um servidor que está afastado do trabalho para cursar doutorado e que registrou o curso no PDP 2025 deve manter, no PDP 2026, a inclusão desse curso para garantir seu afastamento no exercício seguinte.
- Exemplo 2: um servidor está cursando mestrado sem afastamento das atividades laborais em 2025 e já incluiu esse curso no PDP deste ano. Como o mestrado tem a duração de dois anos, no próximo exercício ele ainda estará cursando o programa. Portanto, no PDP de 2026, o servidor deve informar à sua chefia a continuidade do curso de mestrado para que ele conste no plano. Sem esse registro, possíveis afastamentos, como a licença capacitação, não poderão ser solicitados.

## 6. Tenho a previsão de ir a um congresso no exterior no ano que vem. Ou fazer um curso de capacitação dentro ou fora da UFV. Essa informação deve estar no PDP?

Todos os afastamentos, inclusive os de curta duração, deverão constar no PDP da instituição. Ressalta-se, no entanto, que há previsão de revisão do PDP ao longo do ano